



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 084/2015

09/10/2015

### AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com amparo no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 214 da Lei nº. 030/2004, de 17/07/2004 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais no dia 30 de outubro de 2015.

**Parágrafo único.** No dia 28 de outubro, consagrado aos servidores públicos pela Lei nº. 030/2004 o expediente de trabalho deverá ser normal.

**Art. 2º.** Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados pela Lei Municipal 027/2013 (Licença de Compensação), exceção dos funcionários municipais a serviço do Corpo de Bombeiros que atenderão a escala de serviço da própria corporação.

**Art. 3º.** Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário(a) estiver subordinado(a).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de outubro de 2015.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**

GABINETE DA PREFEITA